

DECRETO N° 3.847/ 2020 DE 05/ 06/ 2020

Publicação N° 2535623

DECRETO N° 3.847/2020
DE 05/06/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020, PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, da Lei nº 3.067/2019 de 29/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	05.002.0004.0122.0030.2114.33390 - Manutenção de Policiamento/ Fiscalização - Trânsito		
Vínculo	03100000 - Convênio de Trânsito - Militar	Valor:	26.926,65
Vínculo	03110000 - Convênio de Trânsito - Civil	Valor:	97.697,36
Vínculo	03120000 - Convênio trânsito - prefeitura	Valor:	149.403,96
Dotação	06.001.0006.0181.0120.2066.33390 - Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Pomerode		
Vínculo	03000000 - Recursos ordinários	Valor:	25.800,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	06.002.0004.0122.0030.0002.33390 - Contribuição ao Pasep		
Vínculo	01520000 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5º, I-b)	Valor:	1.211,08
Vínculo	01530000 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5º, II-b)	Valor:	9.097,44
Vínculo	01001001 - AFM (MP nº 938) - Apoio Financeiro aos Municípios	Valor:	4.669,70
Dotação	08.001.0015.0451.0070.1011 - Pavimentação de Ruas e Calçadas		
Vínculo	01830005 - FINISA (Contrato nº 0535.334-60)	Valor:	7.000.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ANULAR PARCIALMENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	06.001.0004.0122.0030.2006.33390 - Manutenção das Atividades Administrativas		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	24.164,00
Dotação	06.001.0006.0181.0120.2066.34490 - Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Pomerode		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	50.000,00
Dotação	09.001.0020.0606.0100.2027.33390 - Manutenção das Atividades de Produção Agrária		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	1.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por conta da anulação discriminada no Art. 3º, autorizado a abrir crédito suplementar na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	06.001.0004.0122.0030.2006.34490 - Manutenção das Atividades Administrativas		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	24.164,00
Dotação	06.001.0006.0181.0120.2066.33390 - Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Pomerode		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	50.000,00
Dotação	09.001.0020.0606.0100.2027.34490 - Manutenção das Atividades de Produção Agrária		
Vínculo	01000000 - Recursos ordinários	Valor:	1.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de Junho de 2020.

Município de Pomerode, em 05 de Junho de 2020.